



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

Aprova a Instrução Suplementar nº 21.181-001, que estabelece procedimentos para a revalidação de Certificados de Aeronavegabilidade.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da competência que lhe confere o art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso X, do mesmo diploma legal, e o que consta no processo nº 60800.077323/2008-63, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 13 de janeiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Resolução, a Instrução Suplementar nº 21.181-001 (IS nº 21.181-001) – cujo inteiro teor encontra-se disponível no endereço eletrônico www.anac.gov.br. –, que estabelece procedimentos para a revalidação de Certificados de Aeronavegabilidade, em substituição à Instrução de Aviação Civil - IAC 91-1003A, emitida pelo extinto Departamento de Aviação Civil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DAC nº 14/STE, de 13 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 25, de 03 de fevereiro de 2006, que aprovou a IAC 91-1003A.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente